



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 685/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1969, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, QUE FIXA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica transformado o cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, existente no quadro permanente de servidores da Câmara Municipal de Carandaí, no cargo comissionado de **Assessor Jurídico da Presidência**, com funções de direção e assessoramento, qualificação e atribuições a serem fixadas em Resolução específica.

Parágrafo Único: Não haverá alteração no valor do vencimento do cargo modificado e, portanto, não haverá aumento de despesas.

Art. 2º Fica transformado o cargo efetivo de **Auxiliar de Secretaria**, existente no quadro permanente de servidores da Câmara Municipal de Carandaí, no cargo efetivo de **Técnico Legislativo**, com as funções, qualificação e atribuições a serem fixadas em Resolução específica.

Parágrafo Único: Não haverá alteração no valor do vencimento do cargo modificado e, portanto, não haverá aumento de despesas.

Art. 3º Fica criado o cargo de **Assessor Jurídico da Presidência** no Anexo II da Lei nº. 1969, de 24 de janeiro de 2011, com a seguinte redação:

Cargo Extinto	Novo Cargo	Jornada Semanal	Recrutamento	Vencimento
Assessor Parlamentar	Assessor Jurídico da Presidência	20 horas semanais	Amplio	R\$5.693,51

Art. 4º Fica criado o cargo de **Técnico Legislativo** nos Anexos I e IV da Lei nº. 1969, de 24 de janeiro de 2011, com a seguinte redação:

ANEXO I

Cargos	Nº Vagas	Vencimento	Jornada Semanal
Técnico Legislativo	03	2.639,50	30 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

ANEXO IV

CARGOS	REFERÊNCIA							
	Inicial	A (10%)	B (6%)	C (6%)	D (6%)	E (6%)	F (6%)	G (10%)
Técnico Legislativo	2.639,50	2.903,42	3.077,63	3.262,28	3.458,03	3.665,50	3.885,43	4.274,00

Art. 5º Os demais artigos e anexos da Lei nº. 1969, de 24 de janeiro de 2011 permanecem inalterados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 25 de maio de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
-Presidente-

EDER DAMASCENO SILVA
-Secretário-

ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA
-Vice-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Estamos remetendo para análise desta Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei dispendo sobre a transformação do cargo de Assessor Parlamentar em Assessor Jurídico da Presidência, como forma de adequar o cargo às respectivas atribuições, bem como a transformação do cargo de Auxiliar de Secretaria em Técnico Legislativo.

É sabido que a advocacia pública é atividade com alta relevância social, reconhecida expressamente pelo art. 133, da Constituição Federal de 1988 como indispensável à administração da Justiça e, portanto, um múnus público que é exercido em benefício da coletividade e da ordem social.

Nesse aspecto, torna-se premente registrar que a proposta não acarreta majoração do quadro geral de vagas, como também não altera o valor do respectivo vencimento, ocorrendo somente alteração de nomenclatura dos cargos de Assessor Parlamentar para Assessor Jurídico da Presidência e do cargo de Auxiliar de Secretaria em Técnico Legislativo.

Bem assim, os artigos e anexos do referido projeto visam adequação conforme as inclusões das atribuições, requisitos e alterações de nomenclaturas, reitera-se, não gerando aumento de despesa.

Pelo exposto, estamos submetendo a apreciação da Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei Ordinária, o qual esperamos ver discutido e aprovado.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 25 de maio de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA

-Presidente-

EDER DAMASCENO SILVA

-Secretário-

ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA

-Vice-Presidente-